**LEI Nº 2.490, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

Altera o Anexo I da Lei 2.460/2015, que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.460/2015, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**ANEXO I**

Tabela de Valores de Diárias

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DENTRO DO ESTADO** | **DEMAIS LOCALIDADES** |
| a) Prefeito e Vice-Prefeito | R$ 350,00 | R$ 510,00 |
| b) Secretário Municipal, Sub-Prefeito, Subsecretários, Procurador Geral, Procurador Jurídico, Secretário Adjunto, Assessor Adjunto, Controlador Geral, Contador e Diretor Executivo | R$ 340,00 | R$ 400,00 |
| c) Demais Servidores e Conselheiros Tutelares | R$ 200,00 | R$ 300,00 |